

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
18/2015 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO
DO ESPORTE, E A PANACOPY
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS-
REPROGRAFICOS.

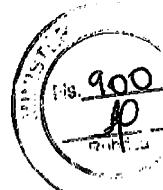
PROCESSO N° 58000.000714/2014-10

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.973.091/0001-77, com sede no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco “C”, Brasília/DF, CEP: 70.610-440, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Gestão Interna Substituto, Senhor WASHINGTON LUIZ DE LIMA EZAKI, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 88, de 31 de março de 2016, publicada no DOU de 01 de abril de 2016 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 06, de 10 de fevereiro de 2003, publicada no DOU de 17 subsequente, doravante designado CONTRATANTE e a PANACOPY – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.165.529/0001-75, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada na SCLN 103, Bloco “C”, Subsolo, loja nº 47 – Asa Norte, CEP 70.732-530, neste ato, representada pelo Senhor ANDRÉ LUIZ SILVESTRE, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]. [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVEM, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo que consta do Processo nº 58000.000741/2014-10, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2016, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 18/2015, conforme previsto em sua Cláusula Segunda – “Da Vigência” do referido contrato, nos moldes do Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



1.1. Considerando o prazo de vigência da assinatura do instrumento, o valor global para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 310.685,28 (trezentos e dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016, na Funcional Programática: 27.122.2123.2000.0001.0003, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 339039, UG 180002, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 18/2015, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

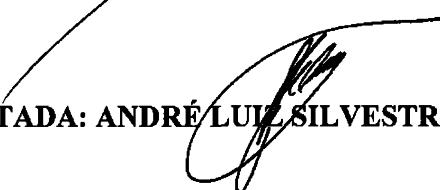
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 22 de julho de 2016.


CONTRATANTE: WASHINGTON LUIZ DE LIMA EZAKI


CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ SILVESTRE